



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Gabinete da Ministra

EDITAL N° 8/2025

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS OBSERVADORAS NA ETAPA NACIONAL DA V CONAPIR

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem como objetivo selecionar pessoas interessadas a participar enquanto observadores(as) da Etapa Nacional da V CONAPIR, que ocorrerá de 15 a 19 de setembro de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília-DF. Os observadores poderão acompanhar e registrar as atividades do evento, sem direito à voz ou voto.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão se inscrever pessoas físicas interessadas, sem restrição de gênero, etnia ou profissão, respeitando os princípios de igualdade, diversidade e inclusão previstos no Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e nas demais normativas que regem a V CONAPIR.

2.2. A participação como observador(a) é voluntária e não remunerada.

2.3. Serão credenciadas até 50 (cinquenta) pessoas observadoras, que participarão sem direito à voz ou voto, conforme previsto na Resolução nº 43, de 6 de fevereiro de 2025 – Regimento Interno da V CONAPIR.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. As candidaturas serão recebidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na Plataforma Brasil Participativo, na seção da V CONAPIR através do link: <http://gov.br/5conapir>, no período das 9h do dia 25 de agosto às 18h do dia 26 de agosto de 2025.

3.2. No formulário eletrônico serão solicitadas as informações obrigatórias:

- I - Nome completo (extenso e legível);
- II - CPF (validação obrigatória);
- III - Data de nascimento;
- IV - Telefone de contato;
- V - E-mail válido;
- VI - Gênero e identidade de gênero;
- VII - Orientação sexual (com justificativa fundamentada para a solicitação dessa informação, para fins de promoção da diversidade e inclusão);
- VIII - Condição de pessoa com deficiência (sim/não);

IX - Pertença étnico-racial (com opções incluídas: negra, indígena, quilombola, cigana, povos de terreiro e comunidades tradicionais, entre outras);

X - Município e Unidade Federativa;

XI - Envolvimento e atuação comprovados em pautas relacionadas à conferência;

XII - Outras informações pertinentes ao processo seletivo.

3.3. As candidaturas deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico oficial, solicitando-se a utilização do Google Forms vinculado ao e-mail institucional da V CONAPIR, de modo a garantir a ordem cronológica das inscrições e facilitar a gestão das informações.

3.4. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, bem como a Subcomissão de Metodologia e Mobilização e Comissão Organizadora Nacional não se responsabilizarão pelo preenchimento equivocado das informações, e para efeitos de conferência, serão realizadas ligações e comunicações oficiais via e-mail.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela Subcomissão de Metodologia e pela Subcomissão de Mobilização, ratificada pela Comissão Organizadora Nacional, mediante análise dos documentos e informações fornecidas, obedecendo aos seguintes critérios:

- Representatividade territorial e racial;
- Diversidade sexual e identidade de gênero;
- Inclusão de pessoas com deficiência conforme cotas específicas;
- Paridade de gênero;
- A ordem cronológica das inscrições.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A seleção estará aberta a todas as pessoas interessadas, observando:

- I. Adequação dos dados pessoais e documentos;
- II. Interesse declarado em atuar no acompanhamento das atividades;
- III. Compromisso com os objetivos da V CONAPIR e o tema “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”.

5.1. Não serão aceitas candidaturas com documentos incompletos ou irregularidades cadastrais.

6. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação das candidaturas será realizada pela Subcomissão de Metodologia e Mobilização, considerando:

- I. Preenchimento completo do formulário disponível na seção da V CONAPIR através do link:
<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/conapir> e regularidade cadastral (Peso: 40 pontos);

- II. Experiência ou formação compatível com o perfil de observador (Peso: 30 pontos);
- III. Declaração de compromisso e alinhamento com os objetivos da V CONAPIR (Peso: 30 pontos).

6.2. A classificação final será a soma dos critérios, classificados de 0 a 100 pontos.

6.3. Em caso de empate, será imposta a ordem cronológica da inscrição como categorias de desempate.

7. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

7.1. O resultado preliminar das pessoas observadoras selecionadas, incluindo a pontuação obtida, assim como lista de espera e a lista dos não habilitados, será publicado na seção da V CONAPIR, disponível na Plataforma Brasil Participativo, no dia 1º de setembro de 2025.

7.2. O resultado preliminar contemplará:

I. Nome completo das candidaturas habilitadas, lista de espera e não habilitadas;

II. Classificação conforme critérios deste edital;

III. Observações, quando houver.

7.3. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto o prazo para interposição de recursos, com validade até às 18h do dia 29 de agosto de 2025, conforme previsto no Art. 11º.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail oficial da V CONAPIR (conapir@igualdaderacial.gov.br), contendo obrigatoriamente:

- I. Nome completo / razão social da pessoa candidata;
- II. CPF / CNPJ;
- III. Motivo do recurso (de forma objetiva e fundamentada);
- IV. Documentação comprobatória (se houver).

7.5. As candidaturas deverão apresentar documentos para validar o cumprimento dos critérios estabelecidos, incluindo a comprovação da atuação em defesa da igualdade racial, promoção da cultura afro-brasileira, indígena e de comunidades tradicionais.

7.6. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado até 30 de agosto de 2025 na Plataforma Brasil Participativo e no Participa+.

7.7. A Subcomissão de Metodologia e de Mobilização julgará os recursos e apresentará o resultado final até o dia 1º de setembro de 2025.

8. DO PRÉ-CREDENCIAMENTO

8.1. As pessoas selecionadas deverão realizar pré-credenciamento dia 2 de setembro de 2025, conforme instruções da Comissão Organizadora Nacional - CON.

8.2. Ocorrendo vagas remanescentes, será feita a convocação em segunda chamada, conforme ordem de classificação divulgada na lista de espera, para pré-credenciamento até dia 2 de setembro de 2025.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	25 de agosto
Período de candidaturas	25 e 26 de agosto
Apreciação das candidaturas pela Subcomissão de Metodologia e de Mobilização	Até 27 de agosto
Publicação do resultado parcial e Início do prazo recursal	28 de agosto
Período recursal	29 de agosto
Publicação do resultado após análise dos recursos	30 de agosto
Publicação do resultado final	1º de setembro
Pré-credenciamento dos observadores selecionados.	02 de setembro

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS OBSERVADORES

10.1. São atribuições dos observadores:

- Acompanhar as atividades da Etapa Nacional de forma imparcial e respeitosa;
- Registrar informações e avaliações do evento;
- Zelar pela boa ordem e compostura durante as atividades, sem interferir diretamente;
- Assinar termo de confidencialidade e ética.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as despesas decorrentes da participação das pessoas observadoras, incluindo transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade exclusiva dos participantes observadores.

11.2. O credenciamento presencial será realizado no local e no horário indicado no cronograma oficial da etapa nacional da V CONAPIR.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Nacional da V CONAPIR.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 22/08/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **53265823** e o código CRC **1D2DF89E**.

Referência: Processo nº 00135.222849/2021-40.

SEI nº 53265823